

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, N° 047 de 28 de Novembro de 2018

Dispõe sobre a Estruturação de Academias da Saúde, Serviço destinado a Construção da Academia de Saúde, Localizada na rua Goiás quadra 05, Bairro – Centro, Proposta cadastrada N.º 011228.1180001/18-002- Município de Barra do Bugres, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

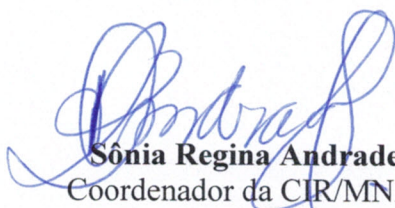
- I.** A Lei 13.658, de 7 de maio de 2018, que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL para transferência fundo a fundo destinada à seleção de municípios aptos a receber incentivos financeiros de investimento para construção de polos do programa academia da saúde - modalidade intermediária;
- II.** O Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- III.** Portaria N° 1.707, de 23 de setembro de 2016, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos; unifica o repasse do incentivo financeiro de custeio por meio do piso variável da atenção básica (pab variável); e redefine os critérios de similaridade entre programas em desenvolvimento no distrito federal e nos municípios e o programa academia da saúde;
- VI.** A Portaria de Consolidação N° 06 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do sistema único de saúde;
- V.** A Portaria GM/MS N.º 3582 de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei 13.658, de 7 de maio de 2018 que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde;
- VI.** Resolução CIB N° 90 de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;
- VII.** A Resolução N° AD Referendum N° 007- CONSUPER/2018, 27 de novembro de 2018, do Conselho Municipal Saúde de Barra do Bugres que aprova o Projeto de Construção da Academia da Saúde município de Barra do Bugres – MT;

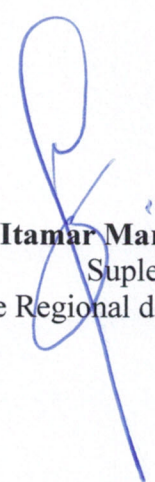
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Estruturação de Academias da Saúde, Serviço destinado a Construção da Academia de Saúde, Localizada na Rua Goiás ,quadra 05 – Bairro Centro, Proposta cadastrada N.º 11228.1180001/18-002 do município de **Barra do Bugres**, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra, 28 de Novembro de 2018.


Sônia Regina Andrade
Coordenador da CIR/MNM


Itamar Martins Bonfim
Suplente da
Vice Regional do COSEMS/MT



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES
LEI MUNICIPAL Nº 917/93

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 007- CONSUPER / 2018

Dispõe sobre aprovação de Academia de Saúde
2018 de Saúde no Município de Barra do Bugres,
MT.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Marcos Aurélio Irineu da Silva no uso das suas atribuições legais conferida pela Resolução nº 001/2017 de 08 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Ad Referendum, Academia de Saúde na unidade Sérgio Pereira de Arruda conforme portaria 3.582 de 06/11/2018 no município de Barra do Bugres, MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Marcos Aurélio Irineu da Silva
Presidente do CMS/BB

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres - MT, 27 Novembro de 2018

Nr. da Matricula

28045

Ficha

001

1º. Serviço Registral de Barra do Bugres-MT

Elza Ribeiro Sales

Oficial

Myrna Ribeiro Sales Sandri

Oficial Substituta

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano com a área de 2.566,14 metros quadrados, localizado na Rua Góias, quadra 05, nesta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente medindo 29,36 metros, divisando com a Rua Góias, mais 30,64 metros com o PSF; Fundos medindo 55,00 metros, divisando com Av. Presidente Getúlio Vargas; Esquina medindo 7,07 metros, divisando com Av. Belo Horizonte e Av. Presidente Getúlio Vargas; Direita medindo 14,00 metros, divisando com a Av. Belo Horizonte, mais 49,00 metros com PSF; Esquerda medindo 68,00 metros, divisando com Lotes 01 e 04. Conforme Memorial Descritivo e mapa assinado pela Arquiteta e Urbanista a Srª Marcella Napoli Carbonieri, cadastrada no CREA sob o nº 1208010662. **Matrícula aberta, nos termos do Mandado de Intimação, extraído dos Autos nº 2007/90 - Código nº 30686, expedido pelo MM. Juiz de Direito Drº André Lopes Prioli, datada de 17-06-2008. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.522/0001-72, com sua sede na Praça Ângelo Masson, nº 1000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Srº **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG nº 359.410-SSP/MT e do CIC nº 326.628.821-15, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, Centro, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Título Definitivo nº 32 às fls. nºs 84vº/85, datado de 11/05/1950, expedido pelo Estado de Mato Grosso, através do D.T.C - Departamento de Terras e Colonização. **TÍTULO AQUISITIVO: R-912 Matrícula nº 26.201** do Livro 02 deste RGI, datada de 22 de julho de 2008. **DOCUMENTO APRESENTADO:** Requerimento, mapa, memorial descritivo, taxa do CREA, RG e CPF autenticados. **PROTOCOLO Nº 44.685 - EMLs: ATO GRATUITO, SELO DIGITAL: AAR8610**. Por força do disposto no art. 3º, parágrafo único, do Provimento nº 50/2007/CGJ, não são devidos custas ou emolumentos notariais ou de registro decorrentes de regularização fundiária de interesse social. Barra do Bugres-MT, 26 de Maio de 2010. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales Sandri - Tabela Substituta.

1º SERVIÇO REGISTRAL E TÍTULOS E DOCUMENTOS BENEDITO DA COSTA SALES
Av. Castelo Branco, 144 Centro - Barra do Bugres-MT- Cep 78390-000
E-mail: cartorio1bb@hotmail.com - Telefone (65) 3361-1836

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha de matrícula o que se refere extraído nos termos do Art.19 § 1º da Lei 6015/73. Barra do Bugres-MT, 27 de novembro de 2018.

Myrna Ribeiro Sales-Oficial

1º SERVIÇO REGISTRAL E TÍTULOS E DOCUMENTOS BENEDITO DA COSTA SALES
Av. Castelo Branco, 144 Centro - Barra do Bugres-MT- Cep 78390-000
E-mail: cartorio1bb@hotmail.com - Telefone (65) 3361-1836

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Cod. Ato(s): 176

Cod Cartório: 24

BEV- 75506 R\$ 19,36

Selo de Controle Digital

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



EM BRANCO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº724/2018 - SMS

Barra do Bugres - MT, 27 de Novembro de 2018.

A Ilma. Senhora
Sonia Regina Andrade
Diretora do ERSTS
Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra - MT

Prezada Senhora,

Venho mui respeitosamente à presença de vossa senhoria, solicitar pauta para próxima Reunião Ordinária da CIRMNM, que ocorrerá no dia 28 de Novembro de 2018.

- A Aprovação da Academia de Saúde na unidade Sérgio Pereira de Arruda conforme portaria 3.582 de 06/11/2018 no Município de Barra do Bugres.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para levar nossos protestos do mais profundo respeito, estima e consideração e nos colocamos a inteira disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Dr.ª Cátia de Fátima F. S. Oda
Secretária Municipal de Saúde
Barra do Bugres - MT

Cátia de Fátima Fernandes Silva Oda
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2017